



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.892/88 -

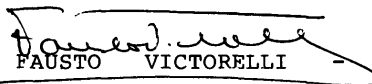
"Dispõe sobre denominação de via pública".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de "HOMERO MENDES", a rua "A" da Vila Constituição.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de setembro de 1.988.

-  -
FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO BELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/-